



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária nas Ruas André Ré, Elizeu de Marco e Fidelis Giroto na área urbana do Município de Barra Funda/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 916113/2021/MDR/CAIXA.

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA** sita na Rodovia BR 386, Km 130, nº 129, Bairro do Pingo, Barra Funda/RS, inscrição no CNPJ nº 95.257.945/0001-08, neste ato representada pelo senhor, **CLÁUDIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8043783953 SSP/RS e CPF 736.258.170-04, residente e domiciliado na Rua Ivo Sprandel, 1192, Condomínio Princesa Isabel, na cidade de Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 098/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do parecer emitido pelo setor de engenharia Municipal, da previsão constante na Cláusula Terceira, item 7, bem como do disposto no §1º, "d", inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/1993, e da comprovação dos itens inclusos, conforme constante na planilha orçamentaria, fica alterado o valor total do contrato administrativo supramencionado, de **R\$296.429,47** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais com quarenta e sete centavos), para **R\$315.964,08** (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais com oito centavos), com aumento de **R\$19.534,61** (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais com sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 23 de setembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ

CPF: 703.098.170-72

MARCIA LUDWIG HENIKA

CPF: 027.580.430-50